



Lauro de Freitas-Ba, 30 de janeiro de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. DL02/2020.**

**Considerando** as informações, despachos e documentos constantes no presente Processo Administrativo;

**Considerando** a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a realização da presente despesa;

**Considerando** o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, que recomendou que a presente contratação fosse efetuada através de Dispensa de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;


**Considerando** a necessidade de ratificação pela autoridade superior das contratações através de Dispensa de Licitação, como condição para a eficácia dos atos, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a dispensa de licitação nº **DL02/2020**, para a contratação da empresa ANTONIO SANTOS CORREIA, CNPJ: 14.026.859/0001-84, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº.1876, Centro, CEP: 42.701-450, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por Antônio Santos Correia, RG 12.003.708-48 SSP/BA, especializada no fornecimento dos serviços/objetos de Carimbos, no valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e **publique-se** o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

  
**ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**